

A ta da Sessão Extraordinária do dia 25  
de Dezembro de 1957. Por vinte e nove de  
de mês de dezembro do ano de hum mil  
novecentos e cinquenta e sete na sala dos  
sessões da Câmara Municipal de Vila Rica  
vinte horas presente os senhores vereadores.

Joaquim Luiz Silva, Jaime Rodrigues de  
Lima, <sup>Antônio Manoel P. Arra</sup> Valério Pereira Neto, Francisco Ribeiro  
Rosales e Duval Dionísio de Souza. Respectivamente  
primeiro e segundo secretários. Sob a presidência  
do senhor Charles Ferrari, foi iniciada a  
sessão determinando o senhor Presidente que se  
procedesse a chamada, sendo isto feito pelo  
primeiro secretário. E havendo número legal o senhor  
Presidente declarou aberta a sessão. Ordenou o senhor  
Presidente ao primeiro secretário que leia os projetos -  
lei em 1ª discussão. Leu o primeiro secretário o proje

de lei 53<sup>57</sup> de autoria do Senhor Chefe, digo.  
Justavo Marcendes - Prefeito Municipal. Artigo 10)  
fica aberto na Contadoria Municipal de e  
crédito especial de R\$ 16.710,00. para fazer face  
ao pagamento das despesas efetuadas com trans-  
porte e aluguel de serviço de Profilaxia  
da Malaria, que serviu ao nosso Município  
no Combate a Malaria de Chagas e a Malária  
ria. Artigo 2º) As despesas com a execução da  
presente lei correrão por Conta do Ex-  
cesso de arrecadação de arrecadação  
verificada no presente exercício. Artigo 3º) Esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário. Deliberado  
encaminhado as Comissões Competentes. Len o  
projeto Lei. nº 52. Artigo 10) fica aberto na Contadoria  
Municipal o crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinco-  
mil euzéiros) para suplementação da verba de ilu-  
minação Pública, uma vez que a mesma al-  
acha esgotada. Artigo 2º) As despesas com a exe-  
cução da presente lei correrão por Conta do Ex-  
cesso de arrecadação de arrecadação verificada no  
presente exercício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação revogadas as disposi-  
ções em contrário. assinado Justavo Marcendes - Prefeito  
Municipal. Deliberado encaminhado as Comissões  
Competentes: Len ainda o projeto Lei 54<sup>57</sup> Artigo 1º) fica  
instituído o Concurso de Ingresso para provimento dos  
Cargos de professor Primário das escolas Mistas Municipais  
do bairro da barrica, do bairro de cultivado e da fazenda  
laranjal, nos moldes do concurso para provimento do Cargo  
de professor Público Primário Estadual. Artigo 2º) as inscrições  
deverão ser solicitadas por requerimento dirigido ao Senhor  
Prefeito Municipal, acompanhadas dos documentos exigidos

por lei. Artigo 3º O prazo para estas inscrições será aberto em 1º de janeiro e encerrar-se á imperivelmente na 25 de janeiro. Artigo 4º Os editais de inscrições serão afiscados nos lugares de Catime, bem como os editais de classificação e chamada. Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. de autoria de senhor Justino Marcondes - Prefeito Municipal. Deliberado encaminhado as Comissões Competentes. Lei a seguir o projeto lei  $\frac{54}{52}$  de autoria do senhor Justino Marcondes - Prefeito Municipal. Artigo 1º Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 430,00 para fazer face ao pagamento das despesas efetuadas com os funcionários da delegacia de saúde, por ocasião da vacinação contra a gripe asiática nesta cidade. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificadas no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrario, Deliberado encaminhado as Comissões Competentes. Lei o projeto lei  $\frac{51}{55}$  Artigo 1º Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 3.958,00 para fazer face ao pagamento, digo, as despesas efetuadas com escritura, certidões e demais documentos referentes a compra do terreno para o Grupo Escola. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificadas no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. Assinado Justino Marcondes Prefeito Municipal. Deliberado encaminhado as Comissões Competentes. Lei a seguir o projeto lei  $\frac{60}{54}$ . Artigo 1º Fica prorrogado por mais cinco dias o prazo apresentações de candidatos á

Concorrência pública aberta por esta Prefeitura, para construção do prédio da escola Mista Municipal do 13º bairro do Montevideo, frego esse que será encerrado a 3 de Janeiro de 1958. Artigo 2º Não comparendo nenhum candidato fica o Executivo autorizado a construir e suprir o citado prédio por Adm. Administração. Caso apresentem propostas cujo teor não convier à Prefeitura, ficará a mesma autorizada a construir o prédio nos moldes do artigo 2º Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário assinado

Justo Marcondes Prefeito Municipal. Deliberado em Cam. Municipal, lido as Comissões Competentes. Lido ainda o projeto

Lei nº 53 Artigo 1º Fica autorizado o senhor chefe do Executivo a Colocar <sup>54</sup> em Concorrência pública a aquisição dos móveis e Cartões destinados à escola Mista Municipal da fregenda Laranjal. Artigo 2º Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier ao Município, este executivo apresentará à este legislativo as propostas juntamente com o pedido de crédito especial. Artigo 3º Esta concorrência deverá ser de conformidade com as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, de autoria do senhor Justo Marcondes Prefeito Municipal. Deliberado em Cam. Municipal, lido as Comissões Competentes

Lido a seguir o projeto Lei 58 <sup>57</sup> Artigo 1º Fica autorizado o chefe do Executivo a Colocar em Concorrência pública a construção do prédio destinados à escola Mista Municipal da fregenda Laranjal artigo 2º Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier ao Município, este executivo apresentará à esse legislativo as propostas juntamente com o pedido de crédito especial. Artigo 3º Esta concorrência deverá observar as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-

revogadas as disposições em contrário. Assinado Justino Marcondes  
 Prefeito Municipal. Com o conhecimento de plenário deliberado encaminhado as Comissões Competentes. Lei ainda o  
 Projeto de Lei 56 fica aberto na Contadoria Municipal e crédito  
 especial de Cr\$ 305.000,00 para suplementação da verba de Conserva-  
 ção de áreas públicas, uma vez que a mesma se acha esgotada. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Assinado Justino Marcondes Prefeito Municipal. Com o conhecimento de plenário deliberado encaminhado as Comissões Competentes. Lei ainda o Projeto Lei nº 52 art. 1º fica aberto na Contadoria Municipal e crédito especial de Cr\$ 5.100,60 (cinco mil cem e sessenta centavos) para fazer face aos pagamentos da reforma feita na Seda Mista Estadual do Bairro da Cachoeira. Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assinado José Alves Figueira Filho - Vereador Municipal. Com o conhecimento de plenário foi deliberado e encaminhado as Comissões Competentes. Lei ainda o Projeto Lei nº 55 Artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal e crédito especial de Cr\$ 3.029,50 (três mil vinte e oito e cinquenta centavos) para suplementação do crédito de Reforma e aquisição de móveis do prédio do Posto Policial, para pagamento de umas reformas no mesmo. Artigo 2º O crédito solicitado pelo presente artigo, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

assinado Gustavo Marcondes Prefeito Municipal. Com  
o conhecimento do Plenário Deliberado encaminhado as  
Comissões Competentes. Terminado o expediente pediu a pala-  
vra o vereador José A. Rêgo Florêncio Filho para que fosse in-  
cluídas em votação as prefets lei e os requerimentos. Peto  
em votação aprovado o requerimento 5 votos contra um.  
quando a esta altura o senhor presidente suspendeu  
a sessão por 15 minutos para arrumar os papéis  
para prosseguir a sessão. Redireta a sessão nou-  
tras horas. De dar eu o senhor presidente ao primeiro secre-  
tário para que se procedesse a chamada feita  
a mesma e havendo número legal... passando-se orden-  
do dia 1º discussões leu o primeiro secretário o projeto lei  
nº 54 de autoria do senhor Gustavo para provimento de  
Cargos de Professor Primários das escolas Misto Municipais do  
Bairro da Barra, do Cultivado e da Fazenda Borçal.  
Com o conhecimento do Plenário Deliberado encaminhado as  
Comissões de Economia e Finanças estando ausente o  
Vereador Joaquim Luiz da Silva o Presidente C. Crividan  
o vereador Afonso Manoel Parra para tomar posse do  
lugar do mesmo. Sendo favorável os membros da Comissão de  
quando a esta altura pediu a palavra o vereador  
Jaimé Rodrigues de Lima dizendo ao Presidente que o  
Vereador Afonso Manoel Parra não podia tomar posse no  
lugar do vereador Joaquim Luiz da Silva Explicando o  
senhor presidente que o mesmo tinha direito de nomear  
qualquer membro adoc. Disse o vereador Jaimé qto ao  
projeto da igreja netou favorável pois é um Bem para  
a igreja. Peto a votação sendo o mesmo aprovado por una-  
nimidade de plenário. Deu a seguir o projeto lei 56 fica  
aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$ 30.000,00 para  
suplementação da Verba de Conservação de Livros Públicos, uma-  
vez que a mesma se acha esgotada de autor de Silva

Gustavo Marcando - Prefeito Municipal. Quando a esta ata  
 chegou chegou o vereador Joaquim Luiz da Silva dizendo  
 este que ele era <sup>o</sup> membro da Comissão e dizendo que  
 era desfavoravel ao projeto pois que o ano terminava  
 que estava constado na lei organica que ~~com~~  
 terminava a verba terminava o ano + tambem e que as  
 verbas publicas estão sup. e ao termino e era  
 impossivel que em 3 dias estivesse uma verba de R\$  
 30.000,00 de o ano civil terminava e que era assim  
 que entendia de uma lei organica. Não deu seu  
 parecer favoravel nem desfavoravel. Pida com a  
 palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva dizendo aos  
 demais vereadores que achava impossivel que em  
 um p. larario nenhum dos senhores vereadores, nem que  
 terminava o ano. Explicou a <sup>vereador</sup> Joaquim Luiz <sup>da Silva</sup> que o ao  
 58 o prefeito pode passar o ano na verba e que  
 e impossivel pedir R\$ 30.000,00 que o Prefeito abuse  
 da ignorancia dos vereadores. e que os vereadores precisam  
 obedecer <sup>o</sup> que está f. g. d. x. disse o <sup>senhor</sup> presidente que esta  
 que constava em ata. disse o <sup>senhor</sup> Presidente que se  
 foi constado em ata. Explicou ainda o senhor Presidente  
 que o vereador Joaquim Luiz da Silva era esforçado  
 inteligente, elogiando o vereador Joaquim Luiz da Silva  
 que o mesmo devia obedecer as ordens. Respondeu o vereador  
 Joaquim Luiz da Silva de onde vem ordem ele obedeceria  
 mais que ali tinha toda liberdade, sentiu-se a vontade  
 e que os vereadores não tem capacidade para ler as atas  
 e que a câmara ficava fechada 6 hrs. foi eleito o vereador  
 dos. não tem capacidade para o trabalho. Respondeu o  
 senhor Presidente que o mesmo não eram culpados pois foi  
 o povo que os elegeu. Disse o vereador Joaquim Luiz  
 da Silva dizendo que mas e só ler e levantar  
 que precisam ter conhecimentos de lei. Respondeu o



dizendo que estava de parecer desfavoravel. pois que a tempo atqz este trouxe uma indicacao para pedregulhar as ruas. lo jogarao Pedregulhas. e e muito impossivel pedirer cr\$ 30.000.00 sendo que as ruas estao sujar... se esse projeto fosse pelo bem do povo. o mesmo votaria favoravel, que a obra e muito grande e muita <sup>ce</sup> quantid<sup>de</sup> para ess concertos. Naõ quero senhor presidente que amanha falem que ajudei a estriar dinheiro... Quando a esta altura interromper o senhor vereador joaquim Luiz da Silva perguntando ao senhor presidente se o mesmo reside aqui que o Presidente e o filho <sup>Presidente</sup> residir no Municipio. Responder o senhor <sup>Presidente</sup> replicando qe ele tem residencia aqui em Nipõã, e que esta mais aqui do que em Monte Aprasivel.. Sempre trabalhando para Nipõã. Mais como aqui trata-se de ignorancia nessa altura intervio o Vereador Durval Dionis de Souza que Dizendo que o mesmo fora ofendido pelo seu colega. Derreger forte discussao. O senhor presidente suspender a lessao por 15, quinze minutos a fim serenar os animos. sendo atendido pelos vereadores. Reaberta a lessao de horas. declarou o senhor Presidente <sup>o 1º secretario</sup> que fizesse a chamada. Feita a mesma e havendo numero legal. foi declarada reaberta a lessao, a qual pediu a palavra pela ordem o vereador Durval Dionis de Souza. para prorrogacao para o dia trinta (30). Pediu a palavra pela ordem o nche vereador Jaime Rodrigues de Lima que naõ estava de acõido com a prorrogacao pois que no dia trinta todos tinham seus compromissos. Posto a votacao sendo desfavoravel os vereadores Jaime Rodrigues de Lima e o joaquim Luiz da Silva. Pediu a palavra pela ordem o vereador joaquim Luiz da Silva dizendo ao senhor Presidente em que eu estava baseado o senhor Presidente para prorrogar a lessao p ao dia trinta. Explicou o senhor Presidente

o lei

que se tratava de um requerimento. Ainda com a  
palavra o vereador Joaquim Luiz Libra. que os vereadores  
estavam reunidos ali para discutir o que a lei ampara  
pediu a palavra pela ordem o vereador Yaimé Rodrigues de  
Lima pedindo ao senhor Presidente que interrogasse o meu  
Colega Derval Dias de Souza. que sentiu que tinha a  
seu requerimento. Respondeu o senhor Presidente que era pa-  
ra mais harmonia. replicou o senhor Presidente que o  
vereador não era obrigado a responder. pois o mesmo fez  
a explanação quando quer. Ainda com a palavra o vere-  
ador Joaquim Luiz Libra que o seu Colega precisava jus-  
tificar, a urgência, a necessidade da sessão ser adiada  
para o dia trinta. Posto a votação. sendo três votos  
contra dois. Declarou o senhor Presidente encerrada a sessão  
dez horas e trinta minutos, que para tudo constar, foi lavrada esta ata,  
que depois de lida e aprovada será assinada

Elzar Les, Ferraz  
João Roberto Gotardo